

- 1917 -

Fl. 1

Juzo de Direito
da
Comarca do Curvello

do
Estado de Minas Geraes

Tutela

Salomão, Manoel e Amunina
Joaquim Mattos

Alvaros
Tutor

Escrivão, Simpliciano

Autuação

Anno do Acquinto de Tomo Suelor
Juzo Direito de mil unhetes
e dozente, em dezis de Dezis de
ultimo anno, nesta cidade do
Curvello, em uno Cartorio, anteis o
requerimento em o dr. paulo de Ju. M.
iz, o qual adante se membra, do
que, para constar, lavro uto termo.
Eu Simpliciano Paulo de Silva,
escrivão or Ophian, o inveni

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito.
A nomeio Tutor e administrador da fazenda Ma-
toso, que pertence a



Diz fazendeiro Mattoso que ha cerca de
dois annos o seu cunhado de nome
João Mourthé tendo commellido um cri-
me fugio, estando até hoje foragi-
do, tendo deixado entregues a seu ciu-
dadão tres filhos menores de nomes
Salomão, Allan e Arreminia.

Como diversos individuos, aproveitando-
se da ausencia do referido João Mour-
thé, estejam devastando matos de pro-
priedade do mesmo, extrahindo madei-
ras, o que redundará em grave pre-
juizo dos menores, o supp.te pede a
V. Ex.ª se digne nomear um Tutor
que se encarregue de velar pelos in-
teresses dos mesmos, até que seu pae
possa effectivamente exercer o patrio
poder, pois os referidos menores são
herdeiros de sua mãe Reginunda Mour-
thé Mattoso, cuja inventario ainda não
se fez até hoje.

P. deferimento
Curvello, 16 de janeiro, digo, fevereiro
de 1916

Joazeiro Mattoso.

Qualitas entium
3.740

Qualitas in titulo

Impugnatio iuris de Puro, uni-
versis de Ophiis dicta camera
de Amulis, per personam vita-
tiam in forma de lei et regum
Criticis. Insuper qui sumunt in
iure prode a carioris in titulo
de titulos a curatiles, dicit, a folles
curatiles o trans de titulos de
cur regimite: Hincur - Salomad